**JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO DE COTAÇÃO**

A cotação prévia de preços nas contratações será inexigível quando, em razão da natureza do objeto, não houver viabilidade de competição, conforme artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para que a contratação seja válida, o processo deverá conter a razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço.

Deverão acompanhar essa justificativa os documentos comprobatórios, em conformidade à Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 80, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a utilização do Cartão Pesquisador.

**Razão de escolha do fornecedor:**

**Justificativa do preço:**

*(assinado eletronicamente)*

Nome completo do Coordenador do projeto